



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 517 • Quarta-Feira, 01 de Junho de 2016

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.464/2016

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL NA FORMA DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA À PESSOA JURÍDICA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei concede incentivo fiscal na forma de isenção tributária, relativamente ao exercício de 2016, quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, de competência municipal, ao **HOSPITAL CASSEMS DE AQUIDAUANA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.311.093/0005-50, conforme termos do Processo Administrativo nº 002/2016, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º - A isenção de que trata o artigo anterior justifica-se e é concedida mediante implementação de **condição** por parte da pessoa jurídica beneficiada, consistente na execução de obras e serviços de ampliação das instalações do Hospital Cassems, bem como de investimento em calçamento de parte da Rua Antônio João, consoante peças do Processo Administrativo correspondente.

Parágrafo único - O benefício tributário referido na presente Lei alberga somente os tributos devidos diretamente pela pessoa jurídica beneficiária, excetuando-se o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre serviços prestados por outros profissionais ou empresas que, por lei ou convenção entre as partes, for retido pela pessoa jurídica beneficiária.

Art. 3.º - Restará assegurado ao Poder Público Municipal a prerrogativa de fiscalização, a qualquer tempo, do cumprimento da **condição** mencionada no art. 2.º desta Lei.

Art. 4.º - O Poder Público regulamentará, por Decreto, a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, se assim houver necessidade.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 09 DE MAIO DE 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Paulo César P. Pimentel Ribas

Antonio Carlos da Costa Marques

Roberto Valadares Santos

Mariângela Bentos da Silva

Cintia Venâncio Fagundes

Ana Lúcia G. Alves Correa

Gleide Godoy Veloso Gomes

Janete B. Dos R. Portocarrero

Janaine Rezende S. Izumi

Yuri Souza Marquez Marinho

João Alves Sobrinho

Lejania N. Ribeiro Malheiros

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2016

“Alteram os incisos I e IV, do art. 1º do Decreto Municipal nº 68/2013, de 24 de abril de 2013”.

O EXMO. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam alterados os incisos I e IV, do art. 1º do Decreto Municipal nº 68/2013 de 24/04/2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

I – Representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Aquidauana – SIMTED

- Prof.ª Ivone Nemer Arruda

IV – Representantes do Executivo Municipal

- Titulares:

- Prof.ª Kátia Anderson Corrêa Gomes

- Prof.ª Marilsa Rocha Mengual

- Prof.ª Osvaldina Alves Queiróz

- Suplentes:

- Prof.ª Dilza Luzia Alves Dantas Rodrigues

- Prof.ª Francisca Alves Cabral

- Prof.ª Mareide Lopes de Arruda

Art. 2.º - Ficam mantidas, no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 68/2103.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 12/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 19 DE MAIO DE 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



PORTARIAS**PORTARIA Nº 351/2016**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Elevar de 20 para 40 horas-aula a carga horária dos servidores abaixo-relacionados, lotados na Gerência Municipal de Educação, com validade a contar de 01 de maio de 2016, em conformidade com o Memorando nº 537/2016/GEMED/NRH de 16 de maio de 2016:

MAT.	PROFESSOR	LOCAL DE LOTAÇÃO
344	ADRIANA MIGUEL DA SILVA	E.M.I. GENERAL RONDON
359	CRISTIANE VERTELINO MARQUES	E.M. VISCONDE DE TAUNAY
5070	ROSELI DA SILVA	E.M. ERSO GOMES

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 354/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69 §1º, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder a sexta parte dos vencimentos ao servidor **LUIZ FERNANDES DA COSTA Matr. 0131**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe E, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos a partir de 01/04/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2176 de 11/05/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355/2016

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor **JULIANO ESTEVÃO DE SOUZA Matr. 5055**, Agente Administrativo, Nível IV, Classe B, lotado na Gerência Municipal e Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/04/2008 a 31/03/2013, no período de 01/04/2016 a 30/06/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1187 de 01/03/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 353/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover a servidora **THIELY MARCELA FLORES DE LIMA IRION, Matr. 18144**, Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, da Gerência Municipal de Governo para a Gerência Municipal de Administração/

Núcleo de Recursos Humanos, com validade a contar de 02 de maio de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana / MS, 18 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 356/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (TIP) à servidora **ELIANE CORREA GENOVEZ, Matr. 5184**, Merendeira, Nível II, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, no período de 01/06/2016 a 31/05/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1948 de 02/05/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 358/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **ORLANDO GEORGE DE ALMEIDA Matr. 2166**, Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, lotado na Gerência Municipal de Educação, por ter apresentado o Diploma de Conclusão/Histórico de Curso Superior em História, concluído em 2015, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 01/06/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2047 de 05/05/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 359/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **MARILENE CRISTALDO ROMERO Matr. 5148**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, por ter apresentado o Certificado/Histórico de Curso Técnico em Infraestrutura Material e Ambiental-Área Profissional: Serviços de Apoio Escolar-Educação Profissional Técnica de Nível Médio-Projeto Experimental, concluído em 2010, pela Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro de Aquidauana-MS, com validade a contar de 01/06/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2037 de 05/05/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 360/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora **NIVEA SANTOS ALVES DE ALMEIDA, Matr. 18128**, Agente

Administrativo, Nível IV, Classe A, lotada na Gerência Municipal de Finanças, no período de 20/04/2016 a 16/10/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1865 de 25/04/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 362/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder Promoção Horizontal à servidora **ESTELA REGINA CANHETE Matr. 0010**, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe F, para Nível IV, Classe G, lotada na Gerência Municipal de Finanças, com efeitos a contar de 15/05/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2072 de 06/05/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 363/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 68 da Lei Complementar nº 030/2011, de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Horizontal à servidora **ELINÉIA LUIZ PAEZ JORDÃO Matr. 2129**, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano/Educação Indígena, do Nível III, Classe C, para Nível IV, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Educação, por ter apresentado Diploma/Histórico de conclusão de Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Letras-Área de concentração em Linguagem: Língua e literatura, conferindo o título de Mestra em Letras emitido pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, com efeitos a contar de 01/05/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1925 de 28/04/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 364/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **FRANCISCA LUIZ Matr. 0792**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, com validade a contar de 01/02/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1912 de 27/04/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 365/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69 §1º, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder a sexta parte dos vencimentos à servidora **FRANCISCA LUIZ Matr. 0792**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/04/2016,

em conformidade com o Processo Administrativo nº 1912 de 27/04/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 366/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a readaptação concedida à servidora **FERNANDA GEHRE DE OLIVEIRA MINERVINE Matr. 2136**, Professora do Ensino Fundamental/Educ. Física, Nível III, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Educação, sem redução de sua remuneração, na função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica no CMEI Bezerra de Menezes, no período de 09/04/2016 a 08/04/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1792 de 14/04/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 367/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a readaptação concedida à servidora abaixo-relacionada, lotada na Gerência Municipal de Educação, sem redução de sua remuneração, na função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica sendo 20 h no CMEI Leonor Garcia no período vespertino e 20 h no período matutino no CMEI Andrea Pace de Oliveira, no período de 10.04.2016 a 06.10.2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1936, de 29/4/2016:

- **CLEOZENIR DE SOUZA** - Mat. 0297, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe D;

- **CLEOZENIR DE SOUZA** - Mat. 7685, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe B.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 368/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **APARECIDA YOSHIE KAZAMA Matr. 0460**, Agente Administrativo, Nível IV, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Educação, o tempo de contribuição de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias correspondendo a "1 (um) ano, 3 (três) meses e 10 (dez) dias", conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1703929678-9, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1880 de 25/04/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 369/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **LUCIA ENI RODRIGUES FRANCISCO Matr. 0391**, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Educação, o tempo de contribuição de 495 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias correspondendo a "1 (um) ano, 3 (três) meses e 10 (dez) dias", conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1703929688-6, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1986 de 03/05/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 370/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **FRANCISCA LUIZ Matr. 0792**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Educação, o tempo de contribuição de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias correspondendo a "1 (um) ano e 2 (dois) meses", conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1703745049-7, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1909 de 27/04/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 371/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **LUIZ FERNANDES DA COSTA Matr. 0131**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe E, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o tempo de contribuição de 890 (oitocentos e noventa) dias correspondendo a "2 (dois) anos, 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias", conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1702692771-8, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1923 de 28/04/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 381/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando N° 015/2016-RHC de 18 de maio de 2016:

GABINETE DO PREFEITO				
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:	
10876	Elaine Aparecida Freitas Queiroz	02/01/2014 01/01/2015	a	01/06/2016
10892	Elaine Cavalheiros Alves Correa	02/01/2015 01/01/2016	a	01/06/2016
18755	Isabela Silva dos Santos	01/04/2015 31/03/2016	a	01/06/2016

19846	Josiane Gaboardi (FUNDAQ)	Fátima Jorgensen	01/06/2015 31/05/2016	a	01/06/2016
0316	Laete Maria de Souza (FUNDAQ)		01/06/2015 31/05/2016	a	01/06/2016
2377	Milton Henrique Augusto (FUNDAQ)		06/03/2015 05/03/2016	a	01/06/2016
18863	Pamela de Oliveira Pereira		12/01/2015 11/01/2016	a	07/06/2016
2335	Patrique Freitas de Melo	Hernane	13/03/2014 12/03/2015	a	01/06/2016

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 382/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando N° 015/2016-RHC de 18 de maio de 2016:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:	
0289	Ana Cláudia Barcelos Piffer	10/11/2014 09/11/2015	a	01/06/2016
0038	Elizabeth Avaris de Souza	01/03/2015 29/02/2016	a	01/06/2016

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 383/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando N° 015/2016-RHC de 18 de maio de 2016:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA.				
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:	
18053	Chrislayne Giovana Martins	10/03/2015 09/03/2016	a	01/06/2016
2165	Paulo Rogério Leite Brasiliense	24/02/2015 23/02/2016	a	01/06/2016
19848	Rosalina Casanova	18/05/2015 17/05/2016	a	01/06/2016
2175	Sebastião Fonseca	24/02/2015 23/02/2016	a	01/06/2016
2178	Solange dos Santos	24/02/2015 23/02/2016	a	01/06/2016

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 384/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando N° 015/2016-RHC de 18 de maio de 2016:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
6130	Antonio Chierato	01/06/2015 31/05/2016	a 01/06/2016
0296	Arlene Ferreira	16/06/2015 15/06/2016	a 16/06/2016
5181	Daniel do Nascimento	10/04/2015 09/04/2016	a 01/06/2016
3985	Diego Gomes da Silva Leguizamon	27/01/2015 26/01/2016	a 01/06/2016
5084	Edlaine Batista de Arruda Caldas	01/02/2015 31/01/2016	a 01/06/2016
11825	Enivaldo Dias	14/02/2015 13/02/2016	a 03/06/2016
0313	Janine Aparecida Ferreira de Souza	03/03/2015 02/03/2016	a 01/06/2016
11810	Jaqueline Cambiaghi	14/02/2015 13/02/2016	a 01/06/2016
5131	José Antonio Gonçalves de Castro	14/04/2015 13/04/2016	a 01/06/2016
6125	Rafaela Sobrinho Figueiredo	16/05/2015 15/05/2016	a 01/06/2016
19485	Tamara Medeiros Gonçalves Cayres	19/02/2015 18/02/2016	a 01/06/2016

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 385/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando N° 015/2016-RHC de 18 de maio de 2016:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
18079	Emerson Candido da Silva	01/03/2015 29/02/2016	a 02/06/2016
0010	Estela Regina Canhete	14/05/2015 13/05/2016	a 01/06/2016
5127	Izabela Lemos Jacques	12/01/2015 11/01/2016	a 01/06/2016
19842	Laryssa Martins Silva	18/05/2015 17/05/2016	a 01/06/2016

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 386/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando N° 015/2016-RHC de 18 de maio de 2016:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
2260	Alberto Luiz da Silva	20/03/2013 19/03/2014	a 10/05/2016
2260	Alberto Luiz da Silva	20/03/2014 19/03/2015	a 09/06/2016
6167	Ademilton Analio	20/06/2013 19/06/2014	a 01/06/2016
0082	Arivonete Camargo dos Santos	02/12/2010 01/12/2011	a 01/06/2016
6149	Carlos Alexandre Cardozo Ferreira	13/06/2012 12/06/2013	a 10/05/2016
6149	Carlos Alexandre Cardozo Ferreira	13/06/2013 12/06/2014	a 09/06/2016
2522	Edemir Marin	07/05/2014 06/05/2015	a 01/06/2016
0096	Edson Giroto Gonçalves	23/03/2015 22/03/2016	a 01/06/2016
2134	Euclides Fernandes Braga Casanova	01/06/2015 31/05/2016	a 01/06/2016
2602	Ivonaldo Paes Paiva	22/05/2014 21/05/2014	a 01/06/2016
18890	Jailma Campos Almeida Cabreira	18/02/2015 17/02/2016	a 01/06/2016
18102	Joanivaldo Dias Lili	01/03/2015 29/02/2016	a 01/06/2016
2531	João Santos Brito	07/05/2014 06/05/2015	a 01/06/2016
6212	Joventino José Ferreira	11/07/2014 10/07/2015	a 01/06/2016
6153	Laudecindo de Moraes Duarte	12/04/2015 11/04/2016	a 01/06/2016
2536	Levi Correa Lipu	07/05/2014 06/05/2015	a 01/06/2016
2537	Luciano Alves de Arruda	07/05/2015 06/05/2016	a 01/06/2016
6093	Marcelo Batista Modesto	05/05/2015 04/05/2016	a 01/06/2016
2541	Ramão Alves de Arruda	07/05/2013 06/05/2014	a 01/06/2016
2285	Reginaldo da Silva Ávalo	21/03/2013 20/03/2014	a 10/05/2016
2285	Reginaldo da Silva Ávalo	21/03/2014 20/03/2015	a 09/06/2016
2203	Reinaldo Marciano Palma	12/03/2015 11/03/2016	a 01/06/2016
6071	Roberto Augusto da Cruz Cozer	25/04/2015 24/04/2016	a 01/06/2016
6072	Rodrigo Sadhas Souza	24/04/2015 23/04/2016	a 01/06/2016
6077	Silvia dos Santos Moreira Cesar	24/04/2014 23/04/2015	a 01/06/2016

6116	Tereza da Silva Cozer	16/05/2014 15/05/2015	a	15/04/2016
6116	Tereza da Silva Cozer	16/05/2015 15/05/2016	a	15/05/2016
0279	Vanildo dos Santos	02/01/2015 01/01/2016	a	01/06/2016
0159	Vicente Amaral	20/01/2014 19/01/2015	a	01/06/2016
10888	Walter Aparecido Neves	02/01/2015 01/01/2016	a	01/06/2016
2551	Wilson Marques Leite	12/05/2015 11/05/2016	a	01/06/2016

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 387/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando N° 015/2016-RHC de 18 de maio de 2016:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo		A partir de:
6147	Afranio Alves Botelho	13/06/2015 12/06/2016	a	13/06/2016
5036	Daniel Bispo Confessor	01/04/2015 31/03/2016	a	01/06/2016
2327	Elenir Rola Martins	21/03/2015 20/03/2016	a	01/06/2016
18114	Livia Maria Conceição de Lima K.Matsunaga	06/03/2015 05/03/2016	a	01/06/2016
2345	Luciene Santana de Oliveira	19/03/2015 18/03/2016	a	01/06/2016
6037	Sandra Mara Lino Santana	10/04/2015 09/04/2016	a	01/06/2016

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-Progr.				
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo		A partir de:
12353	Aline Campos Siqueira	07/06/2015 06/06/2016	a	07/06/2016
2848	Angelita Giroto Gonçalves	10/05/2014 09/05/2015	a	01/06/2016
18056	Camila Yukie Moroto	06/03/2015 05/03/2016	a	01/06/2016
2882	Daniel Figueiredo Anderson	16/11/2014 15/11/2015	a	01/06/2016
2967	Daniele Ferreira de Souza	01/06/2015 31/05/2016	a	01/06/2016
18067	Deyse dde Aquino dos Santos Albuquerque	06/03/2015 05/03/2016	a	06/06/2016
2849	Eliel Dorneles Queiroz	10/05/2015 09/05/2016	a	01/06/2016
18795	Evaldo dos Santos da Silva	13/06/2015 12/06/2016	a	13/06/2016
18086	Fernando da Silva	06/03/2015	a	01/06/2016

	Saggiorato	05/03/2016		
12361	Jaqueline da Silva Cunha	07/06/2015 06/06/2016	a	08/06/2016
2922	Juciene Ribeiro Soares	10/05/2015 09/05/2016	a	01/06/2016
12387	Leis Lugon Rondon da Sila	07/06/2015 06/06/2016	a	07/06/2016
2851	Lilian Oliveira Silva	08/01/2015 07/01/2016	a	01/06/2016
12358	Luciana Aparecida do Nascimento Freitas	07/06/2015 06/06/2016	a	07/06/2016
2926	Maricelma Aparecida Alves Gomes	10/05/2015 09/05/2016	a	15/06/2016
12384	Marli Aparecida Gomes Dorna	07/06/2015 06/06/2016	a	07/06/2016
2915	Odair Ferreira Antunes	10/05/2015 09/05/2016	a	01/06/2016
12360	Romilda Cordeiro Cabreira	17/06/2015 16/06/2016	a	17/06/2016
2947	Sandra Regina da Silva Nogueira	10/05/2014 09/05/2015	a	15/06/2016
2948	Valquíria do Nascimento Ovando	10/05/2015 09/05/2016	a	01/06/2016

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 388/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **ELIAS NUNES DE SOUZA Matr. 0097**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o tempo de contribuição de 860 (oitocentos e sessenta) dias correspondendo a "2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 10 (dez) dias", conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1220723296-6, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1894 de 27/04/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 389/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **EDILEUSA MARIA DA SILVA LEMOS Matr. 2127**, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, sem redução de sua remuneração, na função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica no CMEI Andrea Pace de Oliveira, no período de 29/03/2016 a 31/12/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1933 de 29/04/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 390/2016

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor **LUIZ FERNANDES DA COSTA Mat. 0131**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe E, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio aquisitivo de 02/01/2006 a 01/01/2011, a partir de 01/08/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3888 de 05/10/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 392/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder Promoção Horizontal à servidora **SIRLENE ALEGRE DA SILVA Matr. 4079**, Agente Comunitário de Saúde, do Nível IV, Classe B, para Nível IV, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a contar de 01/04/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2017 de 04/05/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 393/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **SIRLENE ALEGRE DA SILVA Matr. 4079**, Agente Comunitário de Saúde, Nível IV, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 15/03/2011 a 14/03/2016, com validade a contar de 01/04/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2017 de 04/05/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 394/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Readaptar o servidor **MARCOS ORTIZ Matr. 2651**, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe C, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com redução de sua remuneração, na função de Vigia no período diurno no Centro de Especialidades Médicas-CEM, no período de 12/04/2016 a 11/04/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1906 de 27/04/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2016

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor **VIDAL ANTÔNIO SADHAS Mat. 0161**, Operador de Máquinas II, Nível III, Classe E, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/04/2010 a 31/03/2005, no período de 06/06/2016 a 03/09/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2628 de 18/05/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 398/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, da Lei nº 2.297/2013, c/c com a Lei nº 2.448/2016,

RESOLVE:

Enquadrar os servidores abaixo-relacionados integrantes do cargo de Visitador Sanitário, no cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, lotados na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/06/2016, em conformidade com os Ofícios nºs 103 e 104 de 20 de maio de 2016 do Sindicato dos Servidores da Prefeitura e Câmara de Aquidauana:

- **CELINA GOMES** - Matr. 198;

- **TIMOTEO TRAJANO MARTINS** – Matr. 278.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 400/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 265/2016 de 08/05/16, que cedeu o servidor **LUIZ DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR**, Técnico em Contabilidade, Matrícula 54, Nível IV, Classe F, lotado no Gabinete do Prefeito, para a Câmara Municipal de Aquidauana, a partir desta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana / MS, 31 de maio de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

EDITAIS**EDITAL N.º 004/2016****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS**

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a retificação do Edital n.º 001/2016 do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Aquidauana, e será regido pelas normas e condições constantes neste Edital.

1. DA RETIFICAÇÃO:

1.1. Os itens abaixo passam a constar com a seguinte redação:

(...)

5. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO QUE SE DECLARAR NEGRO, OU ÍNDÍGENA, NO

MOMENTO DA INSCRIÇÃO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.259, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

5.2. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro ou índio deverá:

- a)** realizar a inscrição via internet e declarar-se Negro ou Indígena;
- b)** preencher o formulário disponível no **Anexo V** deste edital ou no site www.fapec.org/concursos, e deverá entregar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Aquidauana, localizada na Rua: Luiz da Costa Gomes, 711- bairro Cidade Nova - Aquidauana - MS, 79200-000, com atendimento das 7h às 13hs, exceto sábados, domingos e feriados ou na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, até o fim das inscrições, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem; e

(...)

7.1.1 Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Pedagógicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	Professor de Educação Infantil, Professor de Artes Educação Infantil ao 9º do Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Professor de Ciências 6º ao 9º do Ensino Fundamental, Professor de Matemática 6º ao 9º do Ensino Fundamental, Professor de Língua Portuguesa 6º ao 9º do Ensino Fundamental, Professor de Língua Inglesa 6º ao 9º do Ensino Fundamental, Professor de História 6º ao 9º do Ensino Fundamental, Professor de Geografia 6º ao 9º do Ensino Fundamental, Professor de Educação Física Educação Infantil ao 9º do Ensino Fundamental e Professor de Língua Materna – Terena de Educação Infantil ao 9º do Ensino Fundamental.		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	05	50
Conhecimentos Específicos	20	05	100
Conhecimentos Pedagógicos	10	05	50

(...)

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.**1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE /REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
ASSISTENTE SOCIAL	06	Curso Superior Completo Com Registro no CRESS.	Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social, preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnósticos dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente; supervisionar o Serviço Social através das Agências; orientar, nas seleções sócias – econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc; fazer levantamentos sócios – econômicas com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como a suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas ao cargo.	30h	R\$ 2.230,00
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	Curso Superior Completo na Área da Saúde e Afins e em Ciências Biológicas.	Executar ações de controle e fiscalização de serviços, produtos e estabelecimentos de interesse da saúde, necessários a garantir e promover a qualidade de vida dos municípios de acordo com o Código Sanitário; Executar os serviços de vigilância sanitária; Normalizar, em caráter complementar, procedimentos de controle da qualidade de produtos e substâncias de consumo humano; Definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização das ações e serviços de saúde; Expedir normas supletivas no âmbito da vigilância sanitária, nos limites do município e de sua competência; Participar junto a órgãos afins do controle dos agravos do meio ambiente, incluindo o de trabalho que tenha repercussão na saúde individual e coletiva; Participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico; Executar outras atividades correlatas determinadas por sua chefia imediata.	40h	R\$ 2.230,00
✓ LOTAÇÃO PARA ESCOLAS PANTANEIRAS E ESCOLA MUNICIPAL ADA MOREIRA BARROS.					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	05	Curso Superior Completo em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais.	I. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento da Unidade Escolar; II. Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar; III. Zelar pela aprendizagem do aluno; IV. Ministras as aulas e cumprir o calendário escolar; V. Estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competências para os alunos de menor rendimento; VI. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VII. Comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas; VIII. Participar do Conselho de Classe; IX. Proceder à avaliação do rendimento do aluno, de acordo com os objetivos propostos, de forma processual e contínua; X. Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento	20h	R\$ 1.710,84

			dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; XI. Participar e comparecer pontualmente a todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; XII. Conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; XIII. Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Gerência Municipal de Educação, da Unidade Escolar e os fins da educação. XIV. Escrever diário de classe, observando as normas pertinentes; XV. Cooperar e manter espírito de solidariedade e companheirismo com todos os servidores e a comunidade escolar; XVI. Acatar as orientações dos supervisores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; XVII. Participar das formações continuadas oferecidas pela Gerência Municipal de Educação; XVIII. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; XIX. Desempenhar outras atividades correlatas ou afins que lhe forem delegadas.		
✓ VAGAS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS INDÍGENAS: E.M.I.P. LUTUMA DIAS, E.M.I.FRANCISCO FARIAS OU E.M.I.P.MARCOLINO LILI.					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	04	Curso Superior Completo em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais.	I. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento da Unidade Escolar; II. Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar; III. Zelar pela aprendizagem do aluno; IV. Ministras as aulas e cumprir o calendário escolar; V. Estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competências para os alunos de menor rendimento; VI. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VII. Comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas; VIII. Participar do Conselho de Classe; IX. Proceder à avaliação do rendimento do aluno, de acordo com os objetivos propostos, de forma processual e contínua; X. Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; XI. Participar e comparecer pontualmente a todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; XII. Conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; XIII. Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Gerência Municipal de Educação, da Unidade Escolar e os fins da educação. XIV. Escrever diário de classe, observando as normas pertinentes; XV. Cooperar e manter espírito de solidariedade e companheirismo com todos os servidores e a comunidade escolar; XVI. Acatar as orientações dos supervisores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; XVII. Participar das formações continuadas oferecidas pela Gerência Municipal de Educação; XVIII. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; XIX. Desempenhar outras atividades correlatas ou afins que lhe forem delegadas.	20h	R\$ 1.710,84
✓ ESCOLAS INDÍGENAS MUNICIPAIS: LUTUMA DIAS, MARCOLINO LILI, GENERAL RONDON, FRANCISCO FARIAS E FELICIANO PIO.					
PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA – TERENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL	05	Licenciatura Plena em Letras, Pedagogia, Licenciatura Intercultural Povos do Pantanal, PROLIND Habilitação nas Áreas Específicas, ser Fluente na Escrita e Língua Materna, (Ser Indígena da Etnia Terena com comprovação através de documentação e residir na Aldeia	I. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento da Unidade Escolar; II. Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar; III. Zelar pela aprendizagem do aluno; IV. Ministras as aulas e cumprir o calendário escolar; V. Estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competências para os alunos de menor rendimento; VI. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VII. Comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas; VIII. Participar do Conselho de Classe; IX. Proceder à avaliação do rendimento do aluno, de acordo com os objetivos propostos, de forma processual e contínua; X. Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; XI. Participar e comparecer pontualmente a todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;	20h	R\$ 1.710,84

		de origem ao Cargo).	XII. Conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; XIII. Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Gerência Municipal de Educação, da Unidade Escolar e os fins da educação. XIV. Escrever diário de classe, observando as normas pertinentes; XV. Cooperar e manter espírito de solidariedade e companheirismo com todos os servidores e a comunidade escolar; XVI. Acatar as orientações dos supervisores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; XVII. Participar das formações continuadas oferecidas pela Gerência Municipal de Educação; XVIII. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Desempenhar outras atividades correlatas ou afins que lhe forem delegadas.		
--	--	----------------------	--	--	--

2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
ATENDE NTE SOCIAL	10	Ensino Médio Completo e Conhecimento Específico.	Prestar apoio na recepção, acolhimento e triagem de crianças, adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social usuários dos serviços sócio assistencial disponibilizados pelo Município; proceder, orientar, encaminhar e auxiliar crianças, adolescentes no que se refere à alimentação, higiene pessoal, repouso e despertar; executar atividades diárias lúdicas, recreativas, educacionais e de artes diversas; acompanhar crianças, adolescentes em passeios, visitas, festividades sociais e eventos culturais; observar a saúde e o bem-estar dos usuários, levando-os quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamento conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; acompanhar os usuários em consultas e exames nas situações emergenciais; realizar abordagem diurna e noturna de crianças e adolescentes em situação de risco, encaminhando-as aos programas, projetos e serviços existentes na Rede Municipal de Atendimento às Crianças e Adolescentes; realizar abordagem diurna e noturna da população adulta em situação de rua que se encontre em situação de vulnerabilidade social, encaminhando-as aos programas, projetos e serviços existentes na Rede Municipal de Atendimento; orientar o público alvo quanto às normas e procedimentos da instituição; zelar e manter a disciplina, a ordem e o bom funcionamento dos serviços; fazer cumprir as rotinas administrativas e técnicas, estimulando o bom relacionamento entre os usuários; realizar a reposição de material de expediente, higiene e limpeza, bem como da roupa de cama; levar ao conhecimento da chefia imediata qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, realizando registro da mesma; participar de reuniões de equipe, capacitação e executar outras tarefas inerentes ao cargo.	40h	R\$ 1.060,00
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	02	Ensino Médio Completo	Fiscalizar, sob orientação, o cumprimento das leis e posturas municipais que regulam a construção de edificações, parcelamento sob solo, loteamentos, pavimentação e obras em geral; fiscalizar obras em geral, verificando sua regularidade documental de acordo com o código de obras do município e outras leis e posturas municipais; orientar os contribuintes quanto à aplicação do código de obras e demais legislações pertinentes; providenciar diretamente a correção da condição ilegal ou indesejável, mediante advertência ao infrator do auto; realizar tarefas administrativas relativas à área tributária; quando determinado; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; lavrar autos de infração, termos de fiscalização, intimações e outros instrumentos que garantam o cumprimento das leis e posturas municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata.	40h	R\$ 1.060,00

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:****CARGO: ADVOGADO E AUDITOR DE CONTROLE INTERNO II**

DIREITO CONSTITUCIONAL. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Controle de Constitucionalidade. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Dos Direitos Políticos. Da Organização do Estado: Aspectos Gerais da Federação Brasileira. Da Organização Político-Administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios. Da Intervenção Federal e Estadual. Da Organização dos Poderes: Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. Das Funções Essenciais à Justiça: Da Advocacia Pública. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio. Da Tributação e do Orçamento: Do Sistema Tributário Nacional. Das Finanças Públicas. Da Ordem Social: Disposição Geral. Da Seguridade Social. Da Educação, da Cultura e do Desporto. DIREITO ADMINISTRATIVO. Origens, objeto e conceito do Direito Administrativo. Função administrativa. Princípios da Administração Pública. Poderes da Administração: a) Poder normativo; b) regulamentar; c) Poder de polícia; d) Poder discricionário; e) Poder hierárquico. Regime jurídico administrativo dos Órgãos e das Entidades da Administração pública Direta e Indireta. Terceiro Setor: a) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999); b) Organizações Sociais (Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998). Ato administrativo: a) atos e fatos administrativos; b) elementos; discricionariedade e vinculação; c) espécies; d) atributos; e) efeitos e extinção. Processo administrativo federal (Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999). Licitações, contratos e convênios administrativos (Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei Federal n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011). Parcerias Público-Privadas (Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004). Consórcios públicos (Lei n.º 11.107 de 6 de abril de 2005). Serviços públicos: a) regime jurídico; b) titularidade delegação da exploração a particulares; c) elementos de definição do serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Exercício de atividade econômica pelo Estado. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada: a) desapropriação; b) tombamento; c) servidão administrativa; d) requisição administrativa; e) ocupação temporária; f) limitações administrativas. Bens públicos: a) caracterização e espécies; b) titularidade; c) regime jurídico; d) aquisição; e) alienação; f) gestão de bens públicos e a sua utilização pelos particulares, autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso. Agentes públicos civis: a) cargos, empregos e funções públicas; b) regime constitucional e legal. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração: a) Mandado de Segurança individual; b) Mandado de Segurança Coletivo; c) Ação Popular; d) Ação Civil Pública; e) Mandado de Injunção; f) Habeas Data. Improbidade administrativa (Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992). Prescrição e decadência nas relações jurídicas envolvendo a Administração. DIREITO PROCESSUAL CIVIL (NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, com suas alterações posteriores. lei processual, a Constituição e os tratados, doutrina e jurisprudência, a lei processual no tempo, a lei processual no espaço, interpretação das leis processuais. Princípios informativos do Direito Processual. Normas fundamentais do Processo Civil. Aplicação das normas processuais. Imperatividade da ordem jurídica. Justiça privada e justiça pública. Jurisdição, função e efetividade. Características da jurisdição. Imparcialidade e disponibilidade. Objetivo da jurisdição. Efetividade da tutela jurisdicional. Princípios fundamentais. Jurisdição civil, contenciosa e voluntária. Substitutivos da jurisdição. Processo e procedimento. Espécies e funções do processo. Independência dos processos. Pressupostos processuais e a nulidade do processo. Condições da ação. Competência interna. Capacidade processual. Poderes e deveres das partes e seus procuradores. Sucessão das partes. Litisconsórcio e intervenção de terceiros. Dos conciliadores e mediadores judiciais. Ministério Público. Advocacia Pública. A Fazenda Pública em juízo. Dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum. A propositura da ação, a distribuição da petição inicial e a instauração do processo. Petição Inicial. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Deferimento da petição inicial. Audiência de conciliação ou mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Antecipação da tutela. Julgamento conforme o estado do processo. Do despacho saneador à organização em cooperação com as partes. Audiência de instrução e julgamento. Das provas. Ação de consignação em pagamento. Ações possessórias. Da ação de divisão e da demarcação de terras particulares. Embargos de terceiro. Oposição. Ação monitoria. Da organização e da fiscalização das fundações. Sentença, coisa julgada e liquidação de sentença. Dos recursos: normas fundamentais, efeitos, tipos e suas especificidades.

Coisa julgada. Recursos: princípios, pressupostos, efeitos, espécies. Da execução em geral. Da execução contra a Fazenda Pública. Dos embargos à execução. DIREITO TRIBUTÁRIO. Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Conceito e classificação dos tributos. Tributos em espécie. Repartição de receitas tributárias. Obrigação tributária. Hipótese de incidência. Fato impositivo. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento. Modalidades. Revisão. Suspensão. Extinção. Exclusão. Imunidade e isenção. Tributos. Natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies tributárias. Tributos Municipais. Contribuição de melhoria. Contribuições parafiscais. O Ilícito Tributário: tipos de sanções. Crimes contra a Fazenda Pública. Débitos Fiscais: correção monetária. Parcelamento. Dívida Ativa e sua Cobrança. Orçamentos Públicos. Estrutura, princípios e normas constitucionais orçamentárias. Elaboração da Lei Orçamentária. Origens e evolução das instituições orçamentárias. Natureza jurídica do orçamento. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei orçamentária anual. Princípios. Normas jurídicas sobre o orçamento. Créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários. Dotações dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público. Iniciativa das leis e a emenda do legislativo. Limites constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. Conceitos utilizados. Abrangência. Aspectos constitucionais. Planejamento orçamentário. Execução orçamentária. Transferências de recursos. Gestão patrimonial. Prestação de contas. Regras especiais. Sanções aplicáveis. Execução Fiscal. Lei n.º 6.830/80. Lei Complementar n.º 017/2009 dispõe sobre o Código Tributário do Município de Aquidauana. DIREITO CIVIL e EMPRESARIAL. Lei de Introdução ao Direito Brasileiro. Pessoa natural. Pessoa jurídica. Domicílio. Capacidade. Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor. Ausência. Bens. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, defeitos e prova. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Obrigações: a) Modalidades: Obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível; b) Solidariedade; c) Cessão de Crédito; d) Cessão de débito; e) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão, remissão. f) Inadimplemento das obrigações; g) Mora; h) Juros; i) Correção monetária; j) Cláusula penal; k) Arras. Contratos: a) Generalidades e classificação; b) Princípios; c) Contratos inominados; d) Estipulação em favor de terceiro; e) Promessa de fato de terceiro; f) Vício redibitório; g) Evicção; h) Extinção; i) Contratos nominados: compra e venda troca ou permuta contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso; j) promessa e compromisso de compra e venda; l) Declarações unilaterais de vontade; m) Pagamento indevido; n) Enriquecimento sem causa. Responsabilidade civil. Liquidação de danos patrimoniais e morais. Preferências e privilégios creditórios. Empresário, Sociedade, Estabelecimento empresarial, Registro, Nome empresarial, Prepostos e Escrituração. Posse: Classificação, aquisição, perda e proteção. Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Usucapião. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações. Propriedade fiduciária. Direitos reais sobre coisa alheia de gozo: superfície, servidão, usufruto, uso, habitação. Direitos reais sobre coisa alheia de aquisição: direito do promitente comprador. Direitos reais sobre coisa alheia de garantia: penhor hipoteca e anticrese. Lei: espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Da pessoa natural: conceitos, início e fim da personalidade civil, capacidade e incapacidade, direitos da personalidade, domicílio, estado civil. Dos bens: conceitos, classificações, diferença entre bens e coisas, bem de família. Fato jurídico. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos de validade, defeitos, vícios, nulidades. Ato ilícito. Negócio jurídico: classificações, elementos, vícios e defeitos. Das nulidades do negócio jurídico. Prescrição e Decadência. Da posse: conceito, aquisição, transmissão, perda, função social, classificações, efeitos materiais e processuais, composesse, detenção, proteção possessória. Da propriedade: conceitos e atributos, propriedade móvel e imóvel, características, formas de aquisição e perda, função social. Do condomínio. Direito de vizinhança. Dos direitos reais sobre coisas alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca. Das concessões especiais para uso e moradia. Dos registros públicos. Das obrigações: conceito, estrutura, classificações e elementos constitutivos, adimplemento e inadimplemento obrigacional, transmissão. Dos contratos: disposições gerais, princípios contratuais, vícios rebitórios e evicção, extinção. Dos contratos bilaterais. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do

depósito, da doação. Enriquecimento sem causa. Da responsabilidade civil do particular. Código de Defesa do Consumidor.

CARGO: ASSISTENTE PEDAGÓGICO

Organização e planejamento da Educação Básica. Aspectos filosóficos e sociológicos da educação: a função social da escola e as tendências pedagógicas da prática educativa. Formação e identidade do pedagogo no Brasil: a pedagogia como ciência da educação. O currículo escolar e a produção dos saberes: construção de competências e habilidades. A pedagogia de Projetos. Múltiplas linguagens na escola: construtivismo e processo de alfabetização.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função social da escola. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro. Pensamento de Vygotsky. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais em Educação e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo do Ensino Básico. Tendências Pedagógicas no Brasil. Concepções de aprendizagem. Alfabetização e Letramento. Planejamento da prática educativa. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. A avaliação externa e seus impactos sobre a prática docente. Competências e habilidades em uma perspectiva crítica. O Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa

(PNAIC) e sua influência sobre a prática dos professores nos anos iniciais do ensino fundamental

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA – TERENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A prova de Língua Materna – Terena avaliará a competência do candidato em leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. A prova constará de questões que avaliam o seu conhecimento em itens de vocabulário de uso comum e em estruturas gramaticais básicas e intermediárias. Será explorado, também, o aspecto nacional da língua, por exemplo, estruturas que indicam comparação, exemplificação e conclusão. **(A PROVA SERÁ ELABORADA NA LÍNGUA MATERNA TERENA).**

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2016, de 03/05/2016).

2.2 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

AQUIDAUANA/MS, 25 DE MAIO DE 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana/MS

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N° 037/2016.

O VEREADOR SENHOR ANDERSON MEIRELES FLORES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ADEMIR CARVALHO DIAS**, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar Especial II, Símbolo DAS-4, a contar de 31 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de maio de 2016.

Vereador **ANDERSON MEIRELES**
- Presidente da Câmara -

PORTARIA N° 038/2016.

O VEREADOR SENHOR ANDERSON MEIRELES FLORES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **GISLAINE BAMBIL DE LIMA**, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar I, Símbolo DAS-5, a contar de 31 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de maio de 2016.

Vereador **ANDERSON MEIRELES**
- Presidente da Câmara -

PORTARIA N° 035/2016.

O VEREADOR SENHOR ANDERSON MEIRELES FLORES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **VILSON ORTIZ FERREIRA**, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar Especial II, Símbolo DAS-4, a contar de 31 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de maio de 2016.

Vereador **ANDERSON MEIRELES**
- Presidente da Câmara -

PORTARIA N° 036/2016.

O VEREADOR SENHOR ANDERSON MEIRELES FLORES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **TÂNIA MARLI FERRARI**, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar Especial II, Símbolo DAS-4, a contar de 31 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de maio de 2016.

Vereador **ANDERSON MEIRELES**
- Presidente da Câmara -

PORTARIA N° 039/2016.

O VEREADOR SENHOR ANDERSON MEIRELES FLORES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **KÁTIA REGINA RIBEIRO**, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar I, Símbolo DAS-5, a contar de 31 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de maio de 2016.


Vereador **ANDERSON MEIRELES**
- Presidente da Câmara -